

Decreto Nº. 00017/2010

Data: 11/02/2010

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 875/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.594,88 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0002.2301 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2308 - MANTER AS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 22.594,88 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.303.0012.2621 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.3.90.39.99.00 - 201 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 201 - Equip.e Material Permanente R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06.060.0.2.10.304.0013.2624 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.99.00 - 201 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

T O T A L R\$ 44.594,88

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.99.999.9999.9005 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA

9.9.99.99.99.00 - 999 - Reserva de Contingência R\$ 22.594,88 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 - 104 - Equip.e Material Permanentes R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

06.060.0.1.99.999.9999.9004 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAÚDE

9.9.99.99.99.00 - 999 - Reserva de Contingência R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)

T O T A L R\$ 44.594,88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA OLIMPIA

Estado de MATO GROSSO

Em 11 de fevereiro de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

João Sartori

Sec. Mun. de Administração.